

2024, para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízos da prestação dos serviços considerados essenciais, em conformidade do anexo I deste Decreto. Parágrafo Único. Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidades de serviços, nos dias declarados como ponto facultativo, dispensado da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 2º - O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelas respectivas Secretarias da Administração municipal, por intermédio de escalas de serviços ou plantões.

Art. 3º Este decreto não se aplica a secretaria municipal de Educação, considerando que esta tem seu calendário do ano letivo próprio.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano-AC, 10 de janeiro de 2024

Raimundo Toscano Velozo  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO ACRE**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO**

**EDITAL Nº 002/2024/PMMU DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**  
**ALTERA O EDITAL Nº. 001/2024 QUE TRATA DO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO, tendo em vista o disposto no artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal e art. 63 da Lei Orgânica Municipal, bem como nas demais leis que regem a espécie, e regras constantes no presente Edital e seus anexos, torna pública a necessidade de contratação temporária de profissionais para os cargos de Professor da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I para Zona Urbana e Ensino Fundamental I para Zona Rural e formação de cadastro reserva para a educação Infantil Zona Urbana e Rural, Ensino Fundamental I e II Zona Urbana e Fundamental I Zona Rural, Nutricionista e Psicóloga, visando atuarem nas Escolas Rurais e Urbanas o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio da Comissão de que trata o Decreto Municipal nº 006 de janeiro de 2024. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá: análise de currículo e entrevista com os candidatos.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Manoel Urbano – Acre.

Durante a vigência do contrato poderá haver remoção de profissionais ou ainda cancelamento do contrato, conforme a necessidade e a conveniência da administração.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação para os cargos de: Professor da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I Zona Urbana e Zona Rural e cadastro reserva para professor do ensino Fundamental II da disciplina de Língua Inglesa, Nutricionista e Psicóloga através de contratação temporária de excepcional interesse público.

A validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas de forma presencial ou por procuração com firma reconhecido em cartório, em caso de apresentação de cópia a mesma deve ser autenticada, vide item 4 deste Edital.

O candidato poderá se inscrever para até dois cargos ofertados neste edital, no caso de aprovação será exigida a compatibilidade de horário para acumulação dos cargos.

1.8 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa da administração pública municipal.

Pela impossibilidade do (a) contratado (a) prestar os serviços para o (a) qual foi contratado (a).1

**DOS CARGOS - DAS VAGAS - CARGA HORÁRIA - HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO.**

**2.1. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO, INFANTIL ZONA URBANA**

**REQUISITOS:** Diploma ou declaração de conclusão, devidamente registrado de curso em licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

1 Regra inserida.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

**JORNADA DE TRABALHO:** 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 3.591,70 (Três mil quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos).

**NÚMEROS DE VAGAS:** 06

**2.2 PROFESSOR DA EDUCAÇÃO, INFANTIL ZONA RURAL**

**REQUISITOS:** Diploma ou declaração de conclusão, devidamente registrado de curso em licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

**JORNADA DE TRABALHO:** 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 3.591,70 (Três mil quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos).

**NÚMEROS DE VAGAS:** 01

**2.3. PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I ZONA URBANA**

**REQUISITOS:** Diploma ou declaração de conclusão, devidamente registrado, de curso em licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

**JORNADA DE TRABALHO:** 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 3.591,70 (Três mil quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos).

**NÚMEROS DE VAGAS:** 14

**2.4. PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I ZONA RURAL (1º AO 5º ANO)**

**REQUISITOS:** Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

**JORNADA DE TRABALHO:** 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 3.591,70 (Três mil quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos).

**NÚMEROS DE VAGAS:** 17

### 3. DAS VAGAS

#### 3.1. ZONA URBANA

3.1.1. Para professores da Educação Infantil zona urbana terá 06 (seis) vagas, para professor de Ensino Fundamental I, 14 (quatorze) vagas, conforme descrição acima e as vagas serão preenchidas conforme as necessidades das instituições de ensino.

3.1.2. As vagas para professores da Zona Urbana serão distribuídas por localidades conforme o anexo V.

#### 3.2. ZONA RURAL

3.2.1. Para professores da zona rural terá 17 vagas e para a Educação Infantil, terá 01 (uma) vaga conforme descrição abaixo e as vagas serão preenchidas conforme as necessidades das instituições de ensino.

3.2.2. As vagas para professores da Zona Rural serão distribuídas por localidades conforme o anexo VI.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato deverá escolher a localidade (Escola) para o qual estará concorrendo à vaga. Podendo também ser remanejado para outra localidade distinta da escolhida pela Administração Pública.

3.2.4 – Nos casos de convocações de cadastro de reserva, não se aplicará a escolha de localidade escolar de que trata o item anterior, mas a necessidade da Administração Pública.

#### 4. DO CADASTRO DE RESERVAS

Em razão de futura e eventual necessidade de preenchimento dos cargos ofertados no presente certame, bem como em outros processos seletivos realizados pela Secretaria de Educação, fica aberta as vagas para cadastro de reserva, podendo o Município fazer uso do cadastro de reserva de acordo com a necessidade, conforme abaixo informado:

4.1- Para professor da Educação Infantil Zona Urbana 05 vagas;

4.2 - Professor da Educação Infantil Zona Rural 02 vagas;

4.3 - Professor do Ensino Fundamental I Zona Urbana 10 vagas;

4.4 - Professor do Ensino Fundamental I Zona Rural 07 vagas;

4.5 - Professor do Ensino Fundamental II, Língua Inglesa 02 vagas,

4.6 - Nutricionista 02 vagas; e

4.7 - Psicóloga 02 vagas

4.8 – A utilização do cadastro de reserva do presente certame, para preenchimento de vagas de outros processos seletivos realizados pela Secretaria de Educação, só poderá ser realizada, quando ausente o cadastro de reserva do respectivo concurso simplificado ou já tenha esgotada as vagas do cadastro de reserva ali ofertadas.

#### 5. DOS CARGOS - CARGA HORÁRIA - HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

##### 5.1. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO, INFANTIL ZONA URBANA

REQUISITOS: Diploma ou declaração de conclusão, devidamente registrado de curso em licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.591,70 (Três mil quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos).

CADASTRO RESERVA: 05

##### 5.2 PROFESSOR DA EDUCAÇÃO, INFANTIL ZONA RURAL

REQUISITOS: Diploma ou declaração de conclusão, devidamente registrado de curso em licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.591,70 (Três mil quinhentos e noventa e um

reais e setenta centavos).

CADASTRO RESERVA: 02

##### 5.3. PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I ZONA URBANA

REQUISITOS: Diploma ou declaração de conclusão, devidamente registrado, de curso em licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.591,70 (Três mil quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos).

CADASTRO RESERVA: 10

##### 5.4. PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I ZONA RURAL (1º AO 5º ANO)

REQUISITOS: Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.591,70 (Três mil quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos).

CADASTRO RESERVA: 07

##### 5.5 PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II ZONA URBANA

###### PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

REQUISITOS: Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Letras/Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: 3.591,70 (Três mil quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos).

CADASTRO RESERVA :02

##### 5.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

###### CARGO 1 - Nutricionista

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo o Ministério de Educação (MEC), acrescido de Registro do Conselho de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Prestar assistência nutricional às instituições de ensino da rede municipal; planejar, organizar, administrar e avaliar a qualidade da merenda servida nas escolas; efetuar controle higiênico-sanitário e ministrar cursos; elaborar o cardápio para a merenda escolar; realizar o acompanhamento nutricional dos alunos; orientar quanto ao cumprimento do

cardápio e a elaboração da merenda escolar e desenvolver outras atividades correlatas à função, observando as normas e resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE e do Conselho Federal de Nutrição.

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.156,09 (Três mil cento e cinquenta e seis e nove centavos)

CADASTRO RESERVA: 02

## 5.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO 2- Psicóloga

REQUISITOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo o Ministério de Educação (MEC), acrescido de Registro do Conselho de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Profissional para atuar no âmbito da educação, colaborando para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos no processo de ensino-aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre às dimensões política, econômica, social e cultural. Realiza pesquisa, diagnóstico e intervenção individual ou em grupo. Contribui na elaboração de planos e políticas educacionais visando promover a qualidade, a equidade, a valorização e a democratização do ensino.

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.156,09 (Três mil cento e cinquenta e seis e nove centavos).

CADASTRO DE RESERVA: 02

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas dos dias 15 a 19 de janeiro de 2024, na Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Valério Caldas de Magalhães, 296 – Centro, Manoel Urbano, Acre.

6.2. Para efetivar a inscrição o candidato ou seu procurador deverá:

Preencher e entregar o formulário de inscrição disponível em anexo no Edital e no site: [www.manoelurbano.ac.gov.br](http://www.manoelurbano.ac.gov.br), juntamente com a cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física- CPF e Comprovante de Endereço atualizado) e o Currículo devidamente acompanhado das comprovações, entregar tudo dentro de envelope lacrado.

6.3. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.

6.4. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.5. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do formulário de inscrição sob as penas da lei.

6.6. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

6.7. Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no presente edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição sob pena de ser indeferido.

6.8. Ao término da inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da realização da entrevista.

6.9. Não será cobrada taxa de inscrição.

## 7. DAS ETAPAS

7.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas.

7.2. Da Primeira Etapa: Análise Curricular para todos os cargos do edital, cuja avaliação constará do perfil profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo de caráter classificatório e eliminatório.

Para a análise de Currículo (1ª Etapa), o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 6.2 alíneas (a) deste edital;

A análise de currículo compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;

Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

O candidato inscrito, que não obtiver a pontuação mínima de 10 (dez) pontos na 1ª etapa, será automaticamente eliminado;

O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação do contrato de trabalho, atos de nomeação/ exoneração juntos a órgãos públicos, certidão de prestação de serviços em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato e para prestadores de serviços autônomos através de Recibo de Pagamento Autônomo - RPA, que demonstrem a experiência profissional informada; sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista, empresas públicas e empresas privadas. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados no subitem 2, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, ou como docente, bolsista ou estagiário.

Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes no quadro de títulos para todos os cargos do certame;

7.3. Da segunda Etapa, Entrevista:

Cuja avaliação constará de questões elaboradas pela Comissão do Processo Seletivo, sendo de questões do perfil profissional e específicas para o cargo estabelecido neste edital, descrito no anexo V, com pontuação variando de 0 a 50 pontos.

Os candidatos classificados para a fase de entrevista deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos dias estipulados no anexo – VII deste edital, quanto da divulgação do resultado final da primeira etapa, em atendimento a disposição constante do mesmo resultado.

Os candidatos devem comparecer a secretaria Municipal de Educação e Cultura, local de realização de entrevista, portando o documento de identificação e o comprovante de inscrição. Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

## TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	Nº MÁX.DO TÍTULO	VALOR DO TÍTULO	TOTAL
Curso Completo de Doutorado – Específico na área de atuação.	01	13 PONTOS	13
Curso Completo de Mestrado – Específico na área de atuação.	01	11 PONTOS	11
Certificado de Conclusão de Pós Graduação (Lato Sensu), devidamente registrado, de conclusão de especialização na área de atuação com carga horária mínima de 360 horas;	01	10 PONTOS	10
Certificado de conclusão de curso atualização/aperfeiçoamento na área pretendida, e que tenha sido realizado nos últimos 05 (cinco) anos com carga horária mínima de 80(oitenta) horas cada, podendo ser apresentado no Máximo 4 (quatro) comprovações.	04	2,0 PONTOS	08
Comprovação de Experiência na área estritamente correspondente a vaga pretendida. A cada 6 meses de experiência devidamente comprovada valendo 2,0 (dois pontos), podendo ser apresentado no máximo 2 anos (dois anos) de experiência.	04	2,0 PONTOS	08
Total			50

Os cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentado por meio de cópias do certificado, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/ CES Nº 1, DE 08 DE JUNHO DE 2007, acompanhado do respectivo histórico.

8. A análise de currículo será realizada nos dias 22 e 23/01/2024, o mesmo será avaliado de acordo com tempo de experiência e comprovação de títulos na área de atuação. Os currículos que estiverem dentro dos critérios solicitados serão selecionados e devidamente informados para comparecer na próxima etapa.

9. A entrevista será realizada nos dias 01 e 02/02 de 2024. No horário de 07:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de

Educação localizada na Rua Valério Caldas Magalhães, 296 – Bairro Centro em Manoel Urbano-Acre.

9.1. Os candidatos deverão comparecer ao local da Entrevista, munido de documento original de identificação (RG, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e/ou Documento de Identidade Profissional) no horário definido pela Comissão Coordenadora.

#### 10.DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação final dos candidatos será obtida na somatória de pontos da análise Curricular e Entrevista.

10.2. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da pontuação final.

10.3. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 50% do total de pontos.

10.4. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, aquele que:

Comprovar maior nota no total de pontos da prova de títulos;

Obtiver maior pontuação na fase de entrevista;

Maior idade sendo considerado ano mês e dia;

#### 11.DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1. Será excluído deste processo o candidato que:

Apresentar qualquer documento falso;

Desrespeitar algum membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;

Deixar de participar de qualquer etapa da seleção.

#### 12.DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso contra o resultado da primeira e segunda fase do processo seletivo simplificado, no prazo de 48 horas, a partir da publicação do resultado parcial no Diário Oficial do Estado do Acre, conforme critérios abaixo:

Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;

Entregue, obrigatoriamente, para comissão na Secretaria Municipal de Educação, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa. (Informar o endereço, dia e hora de protocolo)

Caberá a comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024 a análise de recursos.

A banca examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.2. Caberá recurso contra o resultado final do processo seletivo simplificado, no prazo de 48 horas, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, conforme critérios abaixo:

Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;

Entregue, obrigatoriamente, em mãos na Secretaria Municipal de Educação, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

Caberá a comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024 a análise de recursos.

#### 13.DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2024;

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiro e português, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12 e § 1º da constituição federal;

Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da posse;

Apresentar demais documentos solicitados pela Administração;

Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em nível superior na área específica reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou comprovante de conclusão de curso;

Registro de conselho regional da classe atualizado;

Não estar impossibilitado para a contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e inquérito administrativo, na forma da lei;

Comprovação de aptidão física e mental para exercício do cargo pelo prazo de contratação.

13.2. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas existentes a pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes e à capacidade do exercício da função.

13.4. O candidato deficiente deverá entregar, até a data da contratação, das 08:00 horas às 17:00 horas, pessoalmente ou por terceiro, laudo médico (original ou cópia simples) no local e endereço constante neste edital.

13.5. No caso, de não comprovada ou não aceita a condição de deficientes, o candidato irá concorrer com igualdade de condição com os demais candidatos.

13.6. O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

13.7. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com as demandas das Secretarias, com a disponibilidade orçamentária e em conformidade com as normas de gestão fiscal.

#### 14.DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na sede da Prefeitura de Manoel Urbano e Secretaria Municipal de Educação, localizados na Rua Valério Caldas de Magalhães, S/Nº - Centro a partir de 09 de fevereiro de 2024, bem como no Diário Oficial do Estado do Acre. (sítio do Município)

#### 15.CONTRATAÇÃO

15.1. Para ser contratado mediante a convocação no Diário oficial do Estado do Acre, o candidato deverá comparecer na prefeitura, no setor pessoal na data e horário, a ser informado no ato convocatório, com os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

e) Comprovante de endereço atual;

f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

i) Atestado de saúde, de que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico clínico geral;

j) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido.

#### 16.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital.

16.2.O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Organizadora, após a divulgação do resultado.

16.3. Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, aplicando as regras e costumes aplicados nos editais de concurso públicos.

16.5. Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de edital.

16.6. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições constantes no Edital nº. 001/2024, que trata do 1º Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e constituição de cadastro de reserva de servidores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Manoel Urbano-AC, 12 de janeiro de 2024.

Raimundo Toscano Veloso

Prefeito de Manoel Urbano

ANEXO I

EDITAL Nº 001/2024/PMMU – 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR P2 – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I e II – ZONA URBANA	
Nome:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento:	
Celular (1):	Celular (2):
Email:	
Endereço:	Nº
Bairro:	
Cidade:	UF:
Modalidade de Ensino: ( ) Ed. Infantil ( ) 1º ao 5º ano. ( ) 6º ao 9º ano/Inglês	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 001/2024

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR P2 – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II- ZONA URBANA	
Nome:	
Cargo pretendido:	
Modalidade de Ensino: ( ) Ed. Infantil ( ) 1º ao 5º ano. ( ) 6º ao 9º ano/Inglês	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Membro da Comissão Organizadora

ANEXO II

EDITAL Nº 001/2024/PMMU – 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR P2 – EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA RURAL	
Nome:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento:	
Celular:	Celular (2):
Email:	
Endereço:	Nº
Bairro:	
Cidade:	UP:
Localidade (Escola):	
Modalidade de Ensino: ( ) 1º ao 5º Ano ( ) Educ. Infantil	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 001/2024

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR P2 – ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA RURAL	
Nome:	
Cargo pretendido: ( ) 1º ao 5º Ano ( ) Educ. Infantil	
Localidade (Escola):	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do Membro da Comissão Organizadora

ANEXO III

EDITAL Nº 001/2024/PMMU – 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/CADASTRO RESERVA – PROFESSOR P2 – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I e II – ZONA URBANA	
Nome:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento:	
Celular (1):	Celular (2):
Email:	
Endereço:	Nº
Bairro:	
Cidade:	UF:
Modalidade de Ensino: ( ) Ed. Infantil ( ) 1º ao 5º ano. ( ) 6º ao 9º ano/Inglês	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 001/2024  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO/CADASTRO RESERVA - PROFESSOR P2 – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II- ZONA URBANA

Nome:

Cargo pretendido:

Modalidade de Ensino: ( ) Ed. Infantil ( ) 1º ao 5º ano. ( ) 6º ao 9º ano/Inglês

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Membro da Comissão Organizadora

ANEXO IV

EDITAL Nº 001/2024/PMMU – 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/CADASTRO RESERVA – NUTRICIONISTA/PSICOLOGO (A)

Nome:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Celular:

Celular (2):

Email:

Endereço:

Nº

Bairro:

Cidade:

UP:

Cargo Pretendido:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 001/2024

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO/CADASTRO RESERVA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO/CADASTRO RESERVA – NUTRICIONISTA/PSICOLOGO (A)

Nome:

Cargo Pretendido: ( ) Nutricionista ( ) Psicólogo (a)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do Membro da Comissão Organizadora

ANEXO V

EDITAL Nº 001/2024/PMMU- 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ESCOLA URBANA

Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
01	Escola Antonia Mendes	Rua: Presidente Castelo Branco – São Francisco	03
02	Escola Dom Próspero Bernardi	Rua Valério Caldas Magalhães - Cento	04
03	Creche Iêda Araújo	Rua Valério Caldas Magalhães - Cento	04
04	Escola Maria das Graças Alves da Rocha	Rua Francisco Ferreira Mendes – São Francisco	04
05	Pré - Escola Menino Jesus	Rua Chagas Sabino – Aníbal Saraiva	02

ANEXO VI

EDITAL Nº 001/2024/PMMU- 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LOCALIDADES RURAIS

Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
01	Esc. Boa Vista	Ramal do Areis	01
02	Esc. Francisco Chagas Lino	Seringal Sumaúma Nova (Alto Rio Purus)	02
03	Esc. Ana Iracema Lima de Carvalho	Seringal Porto do Romeu (Alto Rio Purus)	01
04	Esc. Francisco Pereira filho	Seringal - Areis (Ramal do Lago Novo)	02
05	Esc. Matilde Galdino de Souza	BR 364, km, ramal do 18. Lado esquerdo	01
06	Esc. Maria das Dores da Silva Maia	BR 364 km 18 sentido Feijó ramal do Portela	01
07	Esc. Izabel Ferreira Lima	BR 364 km 24, Ramal do Balsamo	01
08	Esc. Maria Deusa Taumaturgo	BR 364 km 24, ramal do Jacaré	01
09	Esc. Raimunda Rosa de Souza Magalhães	Ramal do Gavião- Itaúba	01
10	Esc. Carlos Oliveira	Seringal Macapá (Baixo Rio Purus)	01
11	Esc. Terra Nova	Seringal Terra Nova (Alto Purus)	01
12	Esc. Manoel Pedro de Freitas	Ramal do Km 45 (BR 364 sentido Feijó)	01
13	Esc. Chico Mendes	Comunidade Espírito Santo (Alto Purus)	01
14	Esc. Diva da Costa Lima	Ramal Pedro Machado	-
15	Willians Chandles	Rio Chandles	01
16	Esc. Ivancy Almeida	BR 364 Km 16	-
17	Esc. Ivancy Almeida p/ Educação Infantil	BR 364 Km 16	01

ANEXO VII

EDITAL Nº 001/2024/PMMU- 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA ENTREVISTA

PROFESSOR

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996). (Educação Infantil e Ensino Fundamental, Anos Iniciais)

BNCC -Base Nacional Curricular Comum. (Educação Infantil e Ensino Fundamental, Anos Iniciais)

Avaliação da Aprendizagem.

Metodologias Ativas.

## NUTRICIONISTA

Perfil Profissional;  
Nutrição Básica;  
Avaliação Nutricional;  
Nutrição nos Ciclos da Vida;  
Saúde Pública e Microbiologia de Alimentos.

## PSICÓLOGO

Código de Ética Profissional;  
Teoria da Aprendizagem de Piaget;  
Educação Inclusiva ( Lei 13.146 de 6 de julho de 2015);  
Lei nº 8.069/1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;

## ANEXO VIII

EDITAL Nº 001/2024/PMMU- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

## REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
NOME:		DATA DE NASC:
CPF:	RG:	ORGAO EXP:
Área pretendida:		

## O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A

( ) Homologação de Inscrição  
( ) Resultado Final

( ) Outros (Especificar):

## JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do candidato

## INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão de Seleção Local os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital;

Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.

## ANEXO IX

EDITAL Nº 001/2024/PMMU- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

## CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

Publicação do Edital	12/01/2024
Período de Inscrição	15 a 19/01/2024
Período para análise do currículo	22 e 23/01/2024
Divulgação do Resultado parcial da análise de Currículos	25/01/2024
Período para recurso do Resultado do Currículo	26 e 29/01/2024
Publicação final da análise do Currículo	31/01/2024
Entrevista dos candidatos aprovados na 1ª etapa	01 e 02/02 /2024
Publicação parcial do resultado da Entrevista	06/02/2024
Período para recurso do resultado da entrevista – 2ª etapa	07 e 08/02/2024
Resultado final do processo seletivo	16/02/2024

## COMISSÃO

Elizangela de Souza Pereira Nobrega

Elizelda Rodrigues do Nascimento

Rucelino de Souza Aguiar

Thammylla Rayane dos Santos Barbosa

Vânia dos Santos de Souza

## ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 007, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

MÊS	DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
JANEIRO	1º (SEGUNDA-FEIRA)	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	FERIADO NACIONAL
	20 (SÁBADO)	DIA DO CATÓLICO	FERIADO ESTADUAL (LEI Nº 3.137/2016)
	23 (TERÇA-FEIRA)	DIA DO EVANGELICO	FERIADO ESTADUAL (LEI Nº 1.538/2004) COMEMORAÇÃO DO DIA 23 ADIADA PARA O DIA 26, NOS TERMOS DA LEI DE Nº 2.126/2009
FEVEREIRO	12 (SEGUNDA-FEIRA)	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO
	13 (TERÇA-FEIRA)	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO
	14 (QUARTA-FEIRA)	QUARTA-FEIRA DE CINZAS	PONTO FACULTATIVO
MARÇO	8 (SEXTA-FEIRA)	DIA INTERNACIONAL DA MULHER (LEI Nº 1.411/2021)	FERIADO ESTADUAL
	28 (QUINTA-FEIRA)	QUINTA FEIRA SANTA	PONTO FACULTATIVO
	29 (SEXTA-FEIRA)	PAIXAO DE CRISTO	PONTO FACULTATIVO
ABRIL	21 (DOMINGO)	TIRADENTES	FERIADO NACIONAL
	1º (QUARTA-FEIRA)	DIA MUNDIAL DO TRABALHO	FERIADO NACIONAL
MAIO	14 (TERÇA-FEIRA)	ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO-AC	FERIADO MUNICIPAL (LEI ORGÂNICA ART. 11)
	15 (QUARTA-FEIRA)	FOLGA PARA O SERVIDOR MUNICIPAL	PONTO FACULTATIVO EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO
	30 (QUINTA-FEIRA)	CORPUS CHRISTI	PONTO FACULTATIVO
JUNHO	15 (SÁBADO)	ANIVERSARIO DO ESTADO DO ACRE	FERIADO ESTADUAL (LEI Nº14/1964)
AGOSTO	6 (TERÇA-FEIRA)	INICIO DA REVOLUÇÃO ACREANA	PONTO FACULTATIVO

SETEMBRO	5 (QUINTA-FEIRA)	DIA DA AMAZÔNIA	FERIADO ESTADUAL (LEI Nº 243/1968) comemoração do dia 5 adiada para o dia 6 nos termos da Lei nº 2.126/2009.
	7 (SÁBADO)	INDEPENDENCIA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL
	8 (DOMINGO)	NOSSA SENHORA DA PENHA - PADROEIRA DO MUNICIPIO DE MANOEL URBANO	FERIADO MUNICIPAL (LEI ORGÂNICA ART. 10)
OUTUBRO	12 (SÁBADO)	NOSSA SENHORA DA APARECIDA	FERIADO NACIONAL
	28 (SEGUNDA-FEIRA)	DIA DO SERVIDOR PUBLICO	PONTO FACULTATIVO
NOVEMBRO	2 (SÁBADO)	FINADOS	FERIADO NACIONAL
	15 (SEXTA-FEIRA)	PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA	FERIADO NACIONAL
	17 (DOMINGO)	TRATADO DE PETROPOLIS	FERIADO ESTADUAL (LEI Nº 57/1965)
	20 (QUARTA-FEIRA)	DIA DA CONCIÊNCIA NEGRA	FERIADO NACIONAL
DEZEMBRO	24 (TERÇA - FEIRA)	VÉSPERA DE NATAL	PONTO FACULTATIVO
	25 (QUARTA-FEIRA)	NATAL	FERIADO NACIONAL
	31 (TERÇA - FEIRA)	VÉSPERA DE ANO NOVO	PONTO FACULTATIVO

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano – AC, em 10 de janeiro de 2024.

Raimundo Toscano Velozo

Prefeito de Manoel Urbano

#### ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Retificação de Aviso de Prorrogação – Pregão Presencial nº 28/2023

Objeto: Serviços de construção e manutenção de calçadas de pedestres

A CPML do município de Mâncio Lima, no uso de suas atribuições legais, retifica o aviso de prorrogação de licitação publicado no DOE nº 13.690 de 11 de janeiro de 2024, pág. 68, da seguinte forma:

Onde se lê: “Pregão Presencial nº 20/2023, objetivando Aquisição de equipamentos e veículo”

Leia-se: “Pregão Presencial nº 28/2023, objetivando Serviços de construção e manutenção de calçadas de pedestres”

Permanecem inalteradas demais informações

Mâncio Lima – AC, 11 de janeiro de 2024.

Emerson Souza de Oliveira

Pregoeiro

#### ESTADO DO ACRE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023 – CPL/PMMU-AC

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 – CPL/PMMU-AC

Para que produzam os efeitos legais em toda sua plenitude HOMOLOGO a DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação do Município de Manoel Urbano Estado do Acre – CPL/PMMU-AC, nomeada através do Decreto Municipal nº 001/2023 de 02/01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.445 – páginas nº 81/82 datado de 04/01/2023, com a seguinte composição Presidente Albertes Paiva da Silva, Relator José Carvalho Veloso e Membro Rita da Silva Gonçalves, que classificou como VENCEDORA pelo regime de execução indireta por empreitada por preço global, pelo critério de menor preço global no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023 – CPL/PMMU-AC na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 – CPL/PMMU-AC, em favor da EMPRESA: J. V. M DA MOTA LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 13.721.250/0001-62, Inscrição Estadual sob o nº 01.030.259/001-03, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1366, Bairro Preventório – Cep. 69.900-186 – Cidade de Rio Branco Estado do Acre, neste ato representada pelo seu Representa Legal Senhor Marcelo Ribeiro de Moura, brasileiro, inscrito no CPF/MF. sob o nº 508.598.622-91, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco Estado do Acre. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para a Executar dos Serviços de Pavimentação em Tijolo Maciço com Drenagem em Via Urbana no Município de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme Regras e Exigências contidas no Edital e seus Anexos e Exigências Rigorosas das Especificações Técnica – Generalidades e Especificações Técnica dos Serviços – Convênio Plataforma +Brasil nº 936259/2022 – Proposta nº 025361/2022. VALOR: R\$- 288.014,52 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Quatorze Reais e Cinquenta e Dois Centavos), conforme consta em sua Proposta de Preços final e aprovada.

Manoel Urbano Estado do Acre, em 11 de janeiro de 2024.

Raimundo Toscano Velozo – Prefeito Municipal

#### ESTADO DO ACRE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023 – CPL/PMMU-AC

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 – CPL/PMMU-AC

Para que produzam os efeitos legais em toda sua plenitude HOMOLOGO a DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação do Município de Manoel Urbano Estado do Acre – CPL/PMMU-AC, nomeada através do Decreto Municipal nº 001/2023 de 02/01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.445 – páginas nº 81/82 datado de 04/01/2023, com a seguinte composição Presidente Albertes Paiva da Silva, Relator José Carvalho Veloso e Membro Rita da Silva Gonçalves, que classificou como VENCEDORA pelo regime de execução indireta por empreitada por preço global, pelo critério de menor preço global no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023 – CPL/PMMU-AC na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 – CPL/PMMU-AC, em favor da EMPRESA: DIAS CONSTRUTORA LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 11.887.323/0001-65, Inscrição Estadual sob o nº 01.023.479/001-38, com sede na Rua Ouro Preto, nº 447 – Sala 01 – Escritório – Bairro Village Tiradentes – Cep. 69.914-096 – Rio Branco Estado do Acre, neste ato representada pelo seu Representa Legal Senhor Clealdo Soares Freire, brasileiro, inscrito no CPF/MF. sob o nº 913.050.042-72, residente e domiciliado na Rua Aderbal Brasil, nº 178 – Conjunto Manoel Julião – Rio Branco Estado do Acre. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para a Execução dos Serviços de Implantação de Infraestrutura em Campo de Futebol no Município de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme Especificações, Regras e Exigências contidas no Edital e seus Ane-